Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3492, DE 10 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a receber medicamentos a título de compensação de débitos de Taxa de Água e Esgoto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a receber, da Santa Casa de Caridade de Formiga, os medicamentos constantes do Anexo Único à esta Lei.

§ 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE igualmente autorizado a conceder quitação, a título de compensação das dívidas da Santa Casa de Caridade de Formiga para com aquela Autarquia, referente à Taxa de Água e Esgoto relativas aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2002 e janeiro/2003, dos imóveis situados na Rua Dr. Teixeira Soares, nºs. 335-A; 335-B e 335-C, no valor de R$ 5.005,52 (cinco mil e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

§ 2º A diferença apurada entre os valores contidos no Anexo Único, no valor de R$ 11.950,36 (onze mil, novecentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos) e o valor contido no § 1º no valor de R$ 5.005,52 (cinco mil e reais e cinqüenta e dois centavos), gerando com isso uma diferença de R$ 6.944,84 (seis mil novecentos e quarenta e quatro e oitenta e quatro centavos).

§ 3º Esta diferença de R$ 6.944,84 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), deverá permanecer como crédito em favor da entidade Santa Casa de Caridade de Formiga e poderá ser abatido dos valores referentes ao fornecimento de água e captação de esgoto da entidade.

Art. 2º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a doar à Secretaria Municipal de Saúde os medicamentos recebidos a título de compensação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de julho de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JORDANO VIEIRA DE CARVALHO
Oficial de Gabinete Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3492, DE 10 DE JULHO DE 2003.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM RECEBIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO

QUANT.	UNID.	NOME COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	cx.	Neoceftriona inj. 1 gr. IM	Ceftiaxona	67,69	270,76
1260	cx.	Neo propanol cp 40 mg	Propanolol	0,26	327,60
1200	cx.	Histamin cp 2 mg	Maleato de Dexclorfenir Anina	0,15	180,00
6000	cx.	Neo Verpamil cp 80 mg c/ 20	Verapamil	0,69	4.140,00
7020	cx.	Proxacin cp 500 mg	Ciprofloxacina	0,90	6.318,00
600	cx.	Neotaflan inj. 75mg/ml c/3	Diclofenaco Potássio	0,31	186,00
200	un.	Aciclovir Creme 50 mg/g	Aciclovir	0,39	78,00
400	cx.	Neo Dimeticon GTS 75 mg/ml	Dimeticona	0,15	60,00
1000	un.	Hipodermon Pomada		0,29	290,00
400	cx.	Fluconeo	Fluconazol	0,25	100,00
TOTAL GERAL					**11.950,36**

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de julho de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JORDANO VIEIRA DE CARVALHO
Oficial de Gabinete Interino